DECRETO Nº 023/2022

DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre o pagamento do vale alimentação direto na folha salarial em caráter excepcional e outras providências administrativas"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que a empresa detentora da gestão dos cartões vales alimentação, não vem honrando com seus compromissos, e com isso vários estabelecimentos não estão aceitando os referidos cartões, causando inúmeros prejuízos aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a atual empresa, após devidas notificações reiteradas por

parte da Prefeitura Municipal, quedou-se inerte dando ensejo a possível rescisão contratual;

CONSIDERANDO, a abertura de novo certame público, demanda entre a fase interna da licitação a implantação e confecção de novos cartões, ao menos 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, que os servidores públicos municipais, não podem ter seus direitos cerceados com o não pagamento do vale alimentação nesse período, ou seja, 90 (noventa) dias;

DECRETO:

ART. 1°- O vale alimentação, de que trata o parágrafo único do artigo 1° da Lei Municipal n° 009/2003, de 13 de março de 2003, no valor de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), que consiste em um benefício de caráter indenizatório destinado a subsidiar despesas de alimentação, será pago

diretamente, em pecúnia, no holerite, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

ART. 2º - Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO-SP, PAÇO MUNICIPAL "GELSOMINO TOLOY", 11 de julho de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

NOTIFICAÇÃO

(APRESENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS)

REF. CONTRATO Nº056/2022. PROCESSO Nº036/2022. CONCORRÊNCIA Nº003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético com chip para funcionários da Prefeitura Municipal de Planalto-SP.

À CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, CNPJ 08.656.963/0001-50

Tendo em vista o elevado número de reclamações quanto a indisponibilidade de empresas credenciadas, viemos informar e solicitar o que segue:-

INFORMAR

Conforme item **5. REDE CREDENCIADA**

5.1 A Contratada deverá disponibilizar e **manter em pleno funcionamento**, durante toda a vigência do contrato, no mínimo, 5 (cinco) estabelecimentos comerciais credenciados e ativos no município de Planalto;
5.2 Poderão ser exigidas cópias dos convênios celebrados com os referidos estabelecimentos, a critério desta municipalidade;
5.3 A Contratada deverá manter, nas empresas credenciadas e/ou afiliadas à sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores ou adesivos;
5.4 Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, de imediato, 50% da quantidade mínima estabelecida no subitem anterior;
5.5 A comprovação da rede credenciada deverá ser realizada por meio do envio de relação (em formato Excel), contendo nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, telefone;
5.6 Caso seja necessário, os demais estabelecimentos deverão ser credenciados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato;
5.7 A Contratada deverá manter nos estabelecimentos credenciados, identificação de sua adesão ao sistema, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados;
5.8 A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, a rede credenciada, observada a quantidade mínima de estabelecimentos definidas por este Anexo;
5.9 A Contratante poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados visando à melhoria no atendimento dos beneficiários;
5.10 A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.

SOLICITAR:

Cópias dos convênios celebrados com os referidos estabelecimentos (credenciados), a critério desta municipalidade, conforme item 5.2. do edital, para que a contratada possa verificar o atendimento ao item 5.7 "a Contratada deverá manter nos estabelecimentos credenciados, identificação de sua adesão ao sistema, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados", através de comissão a ser indicada pela contratante;

Que a contratada informe imediatamente qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados, nos termo do item 5.10. do edital;

A lista de credenciados disponibilizada no site https://www.conveniosccard.com.br/copia-acesse-sua-conta está desatualizada, induzindo os usuários a erro bem como situações constrangedoras, no que deve ser prontamente atualizada.

Planalto-SP,06 de julho de 2022

Rodrigo Felix da Silva
Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Planalto
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DE PLANALTO

De <licitacao@planalto.sp.gov.br>
Para <juridico@convenioscard.com.br>, <grfinanceiro@convenioscard.com.br>
Data 2022-07-06 11:10

Notificação _ Relação de Credenciados.pdf (~154 KB)

NOTIFICAÇÃO
(APRESENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS)

REF. CONTRATO Nº056/2022. PROCESSO Nº036/2022. CONCORRÊNCIA Nº003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético com chip para funcionários da Prefeitura Municipal de Planalto-SP.

NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DE PLANALTO (REENCAMINHANDO)

De <licitacao@planalto.sp.gov.br>

Para <juridico@convenioscard.com.br>, <grfinanceiro@convenioscard.com.br>

Data 2022-07-08 15:16

Notificação _ Relação de Credenciados.pdf (~154 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DE PLANALTO
Data: 2022-07-06 11:10
De: licitacao@planalto.sp.gov.br
Para: juridico@convenioscard.com.br, grfinanceiro@convenioscard.com.br

NOTIFICAÇÃO
(APRESENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS)

REF. CONTRATO Nº056/2022. PROCESSO Nº036/2022. CONCORRÊNCIA Nº003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético com chip para funcionários da Prefeitura Municipal de Planalto-SP.

REITERANDO NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DE PLANALTO (REENCAMINHANDO)

De <licitacao@planalto.sp.gov.br>
Para <juridico@convenioscard.com.br>, <grfinanceiro@convenioscard.com.br>
Data 2022-07-11 10:05

Notificação _ Relação de Credenciados.pdf (~154 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DE PLANALTO (REENCAMINHANDO)
Data: 2022-07-08 15:16
De: licitacao@planalto.sp.gov.br
Para: juridico@convenioscard.com.br, grfinanceiro@convenioscard.com.br

-------- Mensagem original --------
Assunto: NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DE PLANALTO
Data: 2022-07-06 11:10
De: licitacao@planalto.sp.gov.br
Para: juridico@convenioscard.com.br, grfinanceiro@convenioscard.com.br

NOTIFICAÇÃO
(APRESENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS)

REF. CONTRATO Nº056/2022. PROCESSO Nº036/2022. CONCORRÊNCIA Nº003/2022. OBJETO: Contratacão de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético com chip para funcionários da Prefeitura Municipal de Planalto-SP.